

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 28/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Destinação: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR

Código da Dotação :
Identificação:

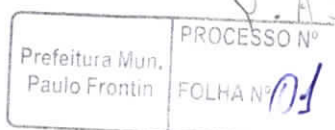
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	U	PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA. (16702)	0,0000	0,00
2	100	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA. (16703)	0,0000	0,00
	100	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA. (16704)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ *Bruna C. Markevicz*

Paulo Frontin, 20 de Maio de 2022.



Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN				
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN				
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz				
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde				
E-mail:	brunamarkevicz@yahoo.com.br		Telefone:	(42) 3543-1341	
1. Objetivo: Aquisição de próteses intraoral.					
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal. A oferta de próteses dentárias a população através do SUS vem em encontro aos princípios estabelecidos por sua legislação. A reabilitação oral protética além de elevar a autoestima do paciente está estreitamente relacionada a sua saúde e qualidade de vida. Serão atendidos por esta demanda, pacientes do SUS atendidos pelas equipes de Saúde Bucal das Estratégias em Saúde da Família Urbana e Rural. Código e procedimento SUS relacionados a demanda: 07.01.07.013-7 – Prótese total maxilar 07.01.07.012-9 – Prótese total mandibular 07.01.07.010-2 – Prótese parcial maxilar removível 07.01.07.019-9 – Prótese parcial mandibular removível 07.01.07.014-5 – Prótese coronária					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Identificação CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	
001	406054	Prótese Intraoral Tipo: Total Mandibular ou Maxilar Material: Resina Acrílica	UN	100 16702	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		Característica Adicional: Dentadura Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida		
002	407285	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Mandibular ou Maxilar Característica: Removível Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	UN	100 76703
003	407285	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Mandibular ou Maxilar Característica: Removível Material: Cromo Cobalto Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	UN	100 76704

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: empresa que apresentar melhor proposta dentro do processo licitatório.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 02 de Maio de 2022.

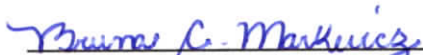
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevich
Secretária Municipal de Saúde

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Próteses Intraoral para atendimento da demanda SUS de pacientes das Equipes de Saúde Bucal.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Cromo Cobalto Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	900,00
002	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	450,00
003	Prótese Intraoral Tipo: Total Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Dentadura	450,00

	Apresentação: Completa	
	Tipo De Fabricação: Sob Medida	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Francisco Wilmar Simm
RAZÃO SOCIAL	Clínica odontológica Francisco Wilmar Simm
CNPJ:	23.166.164/0001-99
ENDEREÇO:	Ranulfo Silva Lell. 112. São Cristóvão- Sagrada família
TELEFONE:	42 999477395
VALIDADE PROPOSTA:	Até o próximo reajuste de salário.

Local e data. União da Vitória, 22/04/2022

Francisco Wilmar Simm
Nome Assinatura Carimbo

7702

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 06
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Próteses Intraoral para atendimento da demanda SUS de pacientes das Equipes de Saúde Bucal.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Cromo Cobalto Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	RS1.150,00
002	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	RS850,00

42 3522-8793 | 42 98428-8794

www.clinicasuniao.com.br

Rua Matos Costa, 36 | Centro | 89.400-000 | Porto União | SC
clinicauniaoporto@gmail.com

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº **07**

003	Prótese Intraoral Tipo: Total Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Dentadura Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	RS780,00
-----	---	-----------------

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Clínica Dentária União
RAZÃO SOCIAL	Clínica Dentária União – Porto União LTDA
CNPJ:	31.749.456/0001-82
ENDEREÇO:	Rua Matos Costa 36, Centro – Porto União - SC
TELEFONE:	(42) 3522-8793 – Clínica União (42) 9 8428-8794 – Clínica União Ou (42) 9 8835-1647 – Dr. Felipe
VALIDADE PROPOSTA:	

Porto União, 20 de Abril de 2022.

Clínica Dentária União Porto União LTDA
CNPJ: 31.749.456/0001-82
Telefone: 3522-8793

Dr. Felipe Engler
CRO/SC 14.408
Responsável Técnico

42 3522-8793 | 42 98428-8794
www.clinicasuniao.com.br

Rua Matos Costa, 36 | Centro | 89.400-000 | Porto União | SC
clinicauniaoporto@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

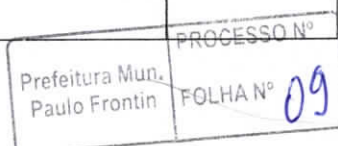
CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Próteses Intraoral para atendimento da demanda SUS de pacientes das Equipes de Saúde Bucal.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Cromo Cobalto Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	1.200,00
002	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	800,00
003	Prótese Intraoral Tipo: Total Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Dentadura	880,00



	Apresentação: Completa	
	Tipo De Fabricação: Sob Medida	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Odontologia Dra Ana Daisy Zacharias
RAZÃO SOCIAL	Ana Daisy Zacharias
CNPJ:	06641851931
ENDEREÇO:	Rua 14 de dezembro, 96, centro
TELEFONE:	4235431759
VALIDADE PROPOSTA:	

Local e data. 19/04/2022

Ana Daisy Zacharias 16021638/PR.
Nome Assinatura Carimbo

3929

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Próteses Intraoral para atendimento da demanda SUS de pacientes das Equipes de Saúde Bucal.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Cromo Cobalto Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	RS1.195,00
002	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	RS1.195,00
003	Prótese Intraoral Tipo: Total Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Dentadura	RS1.195,00

Dr. Jerson Lagonei Filho
CRO-PR 17.509

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 11

	Apresentação: Completa	
	Tipo De Fabricação: Sob Medida	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Viva Sorriso
RAZÃO SOCIAL	Jeferson Zagonel Filho Clinica Odontológica Eireli
CNPJ:	24.47702000016
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa 246
TELEFONE:	(42)3543-1166
VALIDADE PROPOSTA:	

Local e data.

Dr. Jeferson Zagonel Filho
CRO - PR 17.509

Nome AssinaturaCarimbo

6741

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Próteses Intraoral para atendimento da demanda SUS de pacientes das Equipes de Saúde Bucal.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Valor Unitário
001	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Cromo Cobalto Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	1.750,00
002	Prótese Intraoral Tipo: Parcial Característica: Removível Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Com Grampos, Bilateral Apresentação: Completa Tipo De Fabricação: Sob Medida	950,00
003	Prótese Intraoral Tipo: Total Material: Resina Acrílica Característica Adicional: Dentadura	1.050,00

	Apresentação: Completa	
	Tipo De Fabricação: Sob Medida	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	SB ODONTOLOGIA
RAZÃO SOCIAL	Clínica Odontológica S.B.
CNPJ:	22.414.277/0001-01
ENDEREÇO:	RUA 14 DE DEZEMBRO, 321 CENTRO
TELEFONE:	3543 1686
VALIDADE PROPOSTA:	

Local e data.

Dr. Sálvio Rafael Banaszek
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO/PR 19254

Nome Assinatura Carimbo

6549

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------



LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLÓGICA

Técnico Responsável – Everson Fº Arrabar - CRO-SC / TPD 990

Rua Nilo Peçanha, 919 – Bairro São Pedro – Porto União SC

Fone: (42) 3522 1605 – (42) 98432 8579

E-mail: everson1710@gmail.com

ESPECIALISTA EM PRÓTESE TOTAL E PPR METÁLICA

PRÓTESE TOTAL

P.T. Provisória / Imediata Dente Popular	R\$ 200,00
P.T. com Biocler / Biocryl / Vipi Dente - Dupla Prensagem	R\$ 300,00
P.T. com Trilux / Platinum III ou outros 3 prensagens	R\$300,00+Dentes
P.T. Caracterizada STG	+ R\$ 100,00
P.T. com Palato Incolor	+ R\$ 50,00
P.T com Tela Nylon	+ R\$ 50,00
P.T com Tela Alumínio / Aço escovado / Inox	+ R\$ 70,00
Reembasamento	R\$ 100,00

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL - PPR

Prótese Parcial Removível com Metal Cromo (somente armação)	R\$ 300,00
Prótese Parcial Removível Provisória Fervida c/Grampos	R\$ 200,00
Prótese Parcial Removível Provisória à Frio s/grampos	R\$ 150,00

ACRILIZAÇÃO DE P.P.R METÁLICA

P.P.R com Biocler / Biocryl / Vip Dente Dupla Prensagem	R\$ 300,00
P.P.R com Trilux / Outros Tripla Prensagem	R\$ 300,00 + Dentes
PPR Caracterizada STG	+ R\$ 100,00

COROAS E BLOCOS PROVISÓRIOS RESINA

Coroa Provisória Fervida	R\$ 80,00
Coroa Provisória a Frio	R\$ 60,00
Bloco em Resina Fervido	R\$ 60,00
Bloco em Resina a Frio	R\$ 40,00

PLACAS

Clareamento 1.0mm	R\$ 25,00
Mio relaxante Resina Fervida	R\$ 180,00
Mio relaxante Placa Cristal 2.0mm	R\$ 50,00
Mio Relaxante Silicone 2.0mm	R\$ 40,00

CONSERTOS

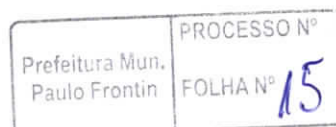
Conserto Fervido	R\$ 100,00
Conserto a Frio	R\$ 60,00
Acréscimo de Dente a Frio	R\$ 30,00

MOLDEIRAS E RODETES

Moldeira Individual em Resina	R\$ 50,00
Base de Prova em Resina	R\$ 20,00
Rodete em Cera	R\$ 10,00

*** PARA PPR METÁLICA (ARMAÇÃO) NECESSITO DE 7 A 10 DIAS PARA CONFECCÃO DAS MESMAS ***

*** TABELA VÁLIDA APARTIR DE 12/2021





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 18 Fevereiro 2022 11:30

GERAL

Usuário: Aliane Braz Gabardo

ITENS

Código BR: 406054

PERÍODO

Data da Compra: 18/08/2020 à 18/02/2022

SIASG

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0406054	PRÓTESE INTRAORAL, TIPO: TOTAL, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA,	UNIDADE	UNIDADE	13/10/2021	Pregão	13/10/2021		SORRILAB	OLIVEIRA RIBEIRO & SILVA LTDA	PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	PI	250	150,0000	163,2353	
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADUR A														
	APRESENTAÇÃO: COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO: TOTAL, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA,														
BR0406054	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADUR A	UNIDADE	UNIDADE	13/10/2021	Pregão	13/10/2021		SORRILAB	OLIVEIRA RIBEIRO & SILVA LTDA	PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	PI	250	150,0000	163,2353	
	APRESENTAÇÃO: COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO: TOTAL, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA,														
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADUR A														
BR0406054	PRÓTESE INTRAORAL, TIPO: TOTAL, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA,	UNIDADE	UNIDADE	01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIAL EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUVA/SP	SP	162	200,0000	163,2353	
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADUR A														
	APRESENTAÇÃO: COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO: TOTAL, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA,														

Fala Contoso: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fala Contoso: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

PROCESSO Nº
16



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 18 Fevereiro 2022 11:30

SIASG

GERAL

Usuário: Aliane Braz Gabardo

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA
BR0406054	APRESENTAÇÃO:COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO:SOB MEDIDA	UNIDADE		01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIA EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP		SP	162	200,0000	163,2353
	PRÓTESE INTRAORAL, TIPO:TOTAL, MATERIAL:RESINA ACRÍLICA,														
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DENTADUR A,	UNIDADE		01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIA EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP		SP	18	200,0000	163,2353
BR0406054	APRESENTAÇÃO:COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO:SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO:TOTAL, MATERIAL:RESINA ACRÍLICA,	UNIDADE		01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIA EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP		SP	162	326,0000	163,2353
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DENTADUR A,														
	APRESENTAÇÃO:COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO:SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO:TOTAL, MATERIAL:RESINA ACRÍLICA,	UNIDADE		01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIA EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP		SP	18	326,0000	163,2353
BR0406054	APRESENTAÇÃO:COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO:SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO:TOTAL, MATERIAL:RESINA ACRÍLICA,	UNIDADE		01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIA EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP		SP	18	326,0000	163,2353
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DENTADUR A,														
	APRESENTAÇÃO:COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO:SOB PRÓTESE INTRAORAL, TIPO:TOTAL, MATERIAL:RESINA ACRÍLICA,														

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 18 Fevereiro 2022 11:30
SIASG

GERAL

Usuário: Allane Braz Gabardo

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADO	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA PONDERADA

BR0406054	APRESENTAÇÃO: COMP LETA, TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA	UNIDADE		01/09/2020	Pregão	01/09/2020		VIPI INDÚSTRIA COMERCIAL EXPORTAÇÃO	IRMAOS CASTRO EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUVA/SP		SP	18	325,0000	163,2353
-----------	--	---------	--	------------	--------	------------	--	---	-------------------------	--	--	----	----	----------	----------

Observações

"Média Ponderada"

Empregada a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



■ Procedimento

Procedimento: 07.01.07.009-9 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais
 Sub-Grupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico
 Forma de Organização: 07 - OPM em odontologia

Competência: 04/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Não se Aplica
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 15 anos
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	RS 150 00	Serviço Hospitalar:	RS 0 00
Total Ambulatorial:	RS 150 00	Serviço Profissional:	RS 0 00
		Total Hospitalar:	RS 0 00

Descrição	CBO	Letra	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

PRÓTESE QUE REPÕE OU RESTAURA OS DENTES AUSENTES OU PERDIDOS NA ARCADA INFERIOR. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É A REABILITAÇÃO BUCAL EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: ESTÉTICA, FONÉTICA E MASTIGAÇÃO, DE MODO A PRESERVAR AS ESTRUTURAS ORAIS AINDA EXISTENTES PARA QUE HAJA ESSA CONSERVAÇÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS FORÇAS MASTIGATÓRIAS SEJAM BEM DISTRIBUÍDAS SOBRE O REBORDO RESIDUAL E OS DENTES REMANESCENTES.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

19

■ Procedimento

Procedimento: 07.01.07.010-2 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais
 Sub-Grupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico
 Forma de Organização: 07 - OPM em odontologia

Competência: 04/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Não se Aplica
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 15 anos
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	RS 150,00	Serviço Hospitalar:	RS 0,00
Total Ambulatorial:	RS 150,00	Serviço Profissional:	RS 0,00
		Total Hospitalar:	RS 0,00

Descrição	CID	CEO	Letor	Serviço Classificação	Habilitação	Proced.	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUS/S
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	---------	--------	--------------------	---------	-------

Descrição

PRÓTESE QUE REPÕE OU RESTAURA OS DENTES AUSENTES OU PERDIDOS NA ARCADA SUPERIOR. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É A REABILITAÇÃO BUCAL, EM TODAS AS SUAS FUNÇÕES ESTÉTICA, FONÉTICA E MASTIGAÇÃO, DE MODO A PRESERVAR AS ESTRUTURAS ORAIS AINDA EXISTENTES. PARA QUE HAJA ESSA CONSERVAÇÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS FORÇAS MASTIGATÓRIAS SEJAM BEM DISTRIBUÍDAS SOBRE O REBORDO RESIDUAL E OS DENTES REMANESCENTES.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 20

■ Procedimento

Procedimento: 07.01.07.012-9 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR										
Grupo:	07 - Órteses, próteses e materiais especiais									
Sub-Grupo:	01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico									
Forma de Organização:	07 - OPM em odontologia									
Competência:	04/2022 Histórico de alterações									
Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial									
Complexidade:	Não se Aplica									
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)									
Sub-Tipo de Financiamento:										
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)									
Sexo:	Ambos									
Média de Permanência:										
Tempo de Permanência:										
Quantidade Máxima:	1									
Idade Mínima:	15 anos									
Idade Máxima:	130 anos									
Pontos:										
Atributos Complementares:										
Valores										
Serviço Ambulatorial:	RS 150,00									
Serviço Hospitalar:	RS 0,00									
Total Ambulatorial:	RS 150,00									
Serviço Profissional:	RS 0,00									
Total Hospitalar:	RS 0,00									
Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUBS
Descrição PRÓTESE SUPOSTADA PELA MUCOSA QUE REVESTE O OSSO REMANESCENTE INDICADA PARA OS INDIVÍDUOS QUE PERDERAM TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS DA ARCADA INFERIOR. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONIAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL.										

■ Procedimento

Procedimento: 07.01.07.013.7 - PROTESE TOTAL MAXILAR										
Grupo:	07 - Órteses, próteses e materiais especiais									
Sub-Grupo:	01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico									
Forma de Organização:	07 - OPM em odontologia									
Competência:	04/2022 Histórico de alterações									
Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial									
Complexidade:	Não se Aplica									
Financiamento:	Media e Alta Complexidade (MAC)									
Sub-Tipo de Financiamento:										
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)									
Sexo:	Ambos									
Média de Permanência:										
Tempo de Permanência:										
Quantidade Máxima:	1									
Idade Mínima:	15 anos									
Idade Máxima:	130 anos									
Pontos:										
Atributos Complementares:										
Valores										
Serviço Ambulatorial:	R\$ 150,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00							
Total Ambulatorial:	R\$ 150,00	Serviço Profissional:	R\$ 0,00							
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00							
Descrição	CID	CBO	Unidade	Serviço Classificação	Instalação	Rede	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
Descrição PRÓTESE SUPORTADA PELA MUÇOSA QUE REVESTE O OSSO REMANESCENTE, INDICADA PARA OS INDIVÍDUOS QUE PERDERAM TODOS OS ELEMENTOS DENTÁRIOS DA ARCADEA SUPERIOR. ESTE TIPO DE REABILITAÇÃO TEM O OBJETIVO DE PERMITIR O DESENVOLVIMENTO SATISFATÓRIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS RELACIONADAS AO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, COMO FONIAÇÃO E MASTIGAÇÃO, BEM COMO OFERECER CONFORTO E UMA APARÊNCIA ESTÉTICA ACEITÁVEL.										

■ Procedimento

Procedimento: 07.01.07.014-5 - PROTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais
 Sub-Grupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico
 Forma de Organização: 07 - OPM em odontologia

Competência: 04/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Não se Aplica
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado)
 Sexo: N/A
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 32
 Idade Mínima: Não se aplica
 Idade Máxima: Não se aplica
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 150,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 150,00	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONFECCAO LABORATORIAL DE COROAS, RESTAURACOES PARCIAIS INDIRETAS (ONLAYS E INLAYS), INCRUSTACOES (RMF), PROTESES CONVENCIONAIS OU ADESIVAS METALICAS, METALOPLASTICAS, METALOCERAMICAS, RESINAS REFORCADAS, PORCELANAS PURAS, COROAS COM ENCAIXE E/OU NUCLEOS INTRA RADICULARES POR ELEMENTO DENTAL.

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 16702 - PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR

31/2022	23/05/2022		1	FRANCISCO WILMAR SIMM - (7702)		100,000	450,0000	45.000,00	Sim
31/2022	23/05/2022		1	CLINICA DENTARIA UNIAO PORTO UNIAO LTDA - (7701)		100,000	780,0000	78.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		1	ANA DAISY ZACHARIAS - (3929)		100,000	880,0000	88.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		1	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME - (6549)		100,000	1.050,0000	105.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		1	JEFFERSON ZAGONEL FILHO CLINICA ODONTOLOGICA - EIRI		100,000	1.195,0000	119.500,00	Não
Preço Médio -->							871,0000	87.100,00	

Material: 16703 - PRÓTESE INTRAORAL TIPO PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR

31/2022	23/05/2022		2	FRANCISCO WILMAR SIMM - (7702)		100,000	450,0000	45.000,00	Sim
31/2022	23/05/2022		2	ANA DAISY ZACHARIAS - (3929)		100,000	800,0000	80.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		2	CLINICA DENTARIA UNIAO PORTO UNIAO LTDA - (7701)		100,000	850,0000	85.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		2	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME - (6549)		100,000	950,0000	95.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		2	JEFFERSON ZAGONEL FILHO CLINICA ODONTOLOGICA - EIRI		100,000	1.195,0000	119.500,00	Não
Preço Médio -->							849,0000	84.900,00	

Material: 16704 - PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR

31/2022	23/05/2022		3	FRANCISCO WILMAR SIMM - (7702)		100,000	900,0000	90.000,00	Sim
31/2022	23/05/2022		3	CLINICA DENTARIA UNIAO PORTO UNIAO LTDA - (7701)		100,000	1.150,0000	115.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		3	JEFFERSON ZAGONEL FILHO CLINICA ODONTOLOGICA - EIRI		100,000	1.195,0000	119.500,00	Não
31/2022	23/05/2022		3	ANA DAISY ZACHARIAS - (3929)		100,000	1.200,0000	120.000,00	Não
31/2022	23/05/2022		3	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME - (6549)		100,000	1.750,0000	175.000,00	Não
Preço Médio -->							1.239,0000	123.900,00	
Total Preço Médio -->								295.900,00	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

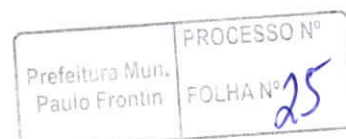
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 35/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	U	PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR	871,0000	87.100,00
2	100,000	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR	849,0000	84.900,00
3	100,000	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR	1.239,0000	123.900,00
Total Geral ----->				2.959,0000	295.900,00



Paulo Frontin, 7 de Junho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

JAMIL PECH

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 7 de Junho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

JAMIL PECH

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 7 de Junho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
 RUA RUI BARBOSA
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [☒] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 35/2022
 Data do Processo Adm.: 07/06/2022
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	03.01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	49.120,00	49.000,00
10	03.01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	49.120,00	49.000,00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	31.222,24	31.000,00
19	03.01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	16.977,99	15.900,00
20	03.01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	57.706,04	57.000,00
24	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00	94.360,00	94.000,00
					Total Previsto:	295.900,00

					Total Geral:	295.900,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 07.06.2022


 Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo Administrativo nº. 035/2022

Processo de Compra nº. 30/2022

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, por meio da Diretora de Compras de Compras e Licitações, Sra. **PATRICIA GRUCZKOWSKI**, sediado(a) em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **com critério de julgamento menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município: Sr. **EDER RENATO STELMACH**, designado pelo Decreto nº 45/2021, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados no Decreto nº. 45/2021. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o primeiro membro constante no referido Decreto.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 19 **de julho de 2022 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 19 de julho de 2022**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Contratação de serviços, não contínuos, odontológicos, com o objetivo de realizar a confecção de próteses dentárias, sob medida, destinados a atendimento de demanda oriunda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	13/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	19/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	20/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	24/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - III) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - IV) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - V) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - VI) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.4. Para fins de verificação do enquadramento, no art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, será verificado o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis, em conformidade com a Resolução nº. 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade. Deixará de ser verificada na hipótese de haver inscrição da empresa no SIMPLES NACIONAL (acórdão 6.865/2014 – Pleno, TCE/PR).

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 1/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 31
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 1/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

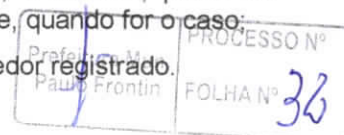
II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “ Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " *Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação a descrição do serviço, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

I) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

II) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

10.10. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

I) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

II) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

10.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

10.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

PROCESSO Nº
TERMO DE REFERÊNCIA Nº
33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

12.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante, no prazo de 72 (setenta e duas horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

12.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

12.5.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

12.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

12.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

12.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.5.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

12.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5.7. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

12.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de 72 (setenta e duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

12.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

12.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

12.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

12.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

12.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, designando desde logo a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.21. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.22. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.23. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.25. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.26. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

PROCESSO Nº	36
Preferência Municipal	
Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.28. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.29. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.30. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.31. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.32. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.33. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.34. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

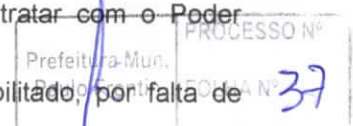
II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

IV) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

V) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VI) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VII) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VIII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Registro ou inscrição da empresa licitante no CRO (Conselho Regional de Odontologia em plena validade;

II) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de certidão de regularidade e inscrição no Conselho Regional de Odontologia, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços.

14.5.II.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

III) Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

Paulo Frontin	FOLHA Nº 40
---------------	-------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Processo Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REAJUSTE

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;

Paulo Frontin, 29 de junho de 2022


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

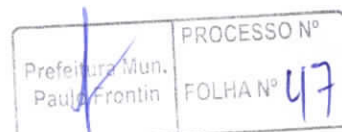
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

Lei 8.666/93.

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, pois encarecerá o custo do material, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, pois há interesse na Administração que o preço seja condizente com o mercado e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, pois não há demonstração que haverá interesse na contratação de empreendedores locais

3. OBJETO

3.1. Contratação de serviços médicos odontológicos, com o objetivo de realizar a confecção de próteses dentárias, sob medida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTID ADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	406054	Unidade	100	PRÓTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA
2	407285	Unidade	100	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA
3	407285	Unidade	100	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL:

PPM 015/2022 Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin, FOLHA Nº 49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

				CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA
TOTAL				

3.2. Em atendimento a Recomendação Administrativa, decorrente de Procedimento Administrativo nº. MPPR 0152.21.000044-3, da Gepatria / UVA/PR, com a finalidade de incentivar a competitividade entre os licitantes, somente será divulgado o preço máximo estimado pela Administração após a fase de lances.

3.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de odontologia.

3.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.5. A presente contratação adotará como regime de execução será *Empreitada por Preço Unitário*.

3.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Paulo Frontin/Paraná anualmente aderiu ao programa criado pelo Ministério da Saúde para reabilitação protética e assistência integral em saúde bucal. Esse programa fornece condições financeiras para que seja realizados serviços de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível, prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas.

4.2. A execução do programa é realizada através do repasse de recurso mensal pelo Ministério da Saúde aos municípios para confecção das próteses dentárias de acordo com a faixa de produção.

4.3. A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

4.4. A oferta de próteses dentárias a população através do SUS vem em encontro aos princípios estabelecidos por sua legislação. A reabilitação oral protética além de elevar a autoestima do paciente está estreitamente relacionada a sua saúde e qualidade de vida. Serão atendidos por esta demanda, pacientes do SUS atendidos pelas equipes de Saúde Bucal das Estratégias em Saúde da Família Urbana e Rural.

4.5. Dessa forma, o objetivo principal é dar fiel cumprimento ao programa do Ministério da Saúde, bem como atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município.

4.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os serviços indispensáveis para a execução da promoção da saúde bucal da população, justificando de forma imprescindível o interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Nesse sentido, observando a demanda existente no Município, identificou-se a necessidade de aquisição de próteses parcial removível metálica, prótese parcial removível e prótese total, a fim de atender os objetivos do convênio.

5.2. A PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL METÁLICA (PPR): é um aparelho protético que substitui os dentes naturais perdidos em arcadas nas quais ainda permanecem alguns dentes naturais, portanto, tendo apenas a perda parcial dos dentes. O termo PPR é adotado porque apresenta a seguinte definição: Prótese: porque cuida da reposição de tecidos faltantes por elementos artificiais; Parcial: porque substitui um ou mais dentes e estruturas associadas; Removível: porque a prótese pode e deve ser removida para sua higienização adequada dos dentes. As PPR's estão indicadas para casos de extremidades livres uni ou bilaterais (ausência de suporte posterior); espaços protéticos múltiplos ou grandes espaços protéticos; prótese anterior com reabsorção óssea extensa; com base em metal fundido, cobalto-cromo;

5.3. A PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL é um aparelho protético que substitui os dentes naturais perdidos em arcadas, nas quais ainda permanecem alguns dentes naturais, ou seja, onde há perda parcial



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

de dentes. É chamada de removível porque pode ser retirada pelo portador no momento em que este desejar, a prótese será confeccionada em resina acrílica.

5.4. A PRÓTESE TOTAL é popularmente conhecida como dentadura ou “chapa”. Ela é desenvolvida para substituir todos os dentes perdidos de uma arcada, apresenta formato, tamanho e cor dos dentes muito semelhantes aos dentes naturais. Essa prótese é removível e indicada com maior frequência para idosos, que perderam os dentes ao longo da vida ou pessoas que os perderam devido a acidentes ou doenças. A prótese será confeccionada em resina acrílica

5.5. Em decorrência do valor, que superará o limite de dispensa, foi escolhido a modalidade de licitação, Pregão.

5.6. Como o interesse é que seja realizado em consultórios odontológicos, pois haverá a necessidade de realizar procedimento de consulta, moldagem, e demais procedimentos para ajuste e entrega correta da prótese, foi escolhido que o Pregão será presencial.

5.7.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão.

6.2. Os serviços a serem contratados são atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Deverá o contratado possuir, no ato da assinatura do contrato, consultório odontológico, no perímetro urbano de Paulo Frontin/Pr, ante a necessidade de realizar procedimentos odontológicos junto aos pacientes do município.

7.1.2. Alvará sanitário da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

7.1.3. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

7.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A Fundação encaminhará os pacientes, mediante autorização de fornecimento, para o estabelecimento odontológico contratado, indicando o procedimento a ser executado, seguindo os seguintes códigos de procedimentos SUS, relacionados a autorização:

07.01.07.013-7 – Prótese total maxilar

07.01.07.012-9 – Prótese total mandibular

07.01.07.010-2 – Prótese parcial maxilar removível

07.01.07.019-9 – Prótese parcial mandibular removível

07.01.07.014-5 – Prótese coronária

8.1.2. A CONTRATADA deverá proceder:

- a) a moldagem
- b) Moldagem com moldeira pré-fabricada;
- c) Confeção de moldeira individual;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) Moldagem com Moldeira Individual;
- e) Confeção do plano de cera;
- f) Registro em plano de cera;
- g) Montagem em dentes;
- h) Prova em dentes;
- i) Escultura, acrilização, acabamento e polimento;
- j) Adaptação da prótese e entrega necessários;
- k) Ajustes se necessários;

8.1.3. A execução dos serviços deverá seguir os mais altos padrões de qualidade, os mais elevados padrões éticos, em especial atender as normas que regulamentam os serviços e materiais objeto deste processo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

9.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

9.3. Os serviços deverão ser executados, no dia e local indicados no itinerário de viagem, previamente informada pela CONTRATANTE, compreendendo o itinerário de ida e volta.

9.4. Inicialmente, o Fiscal designado anotará o registro de quilometragem do ponto de embarque e ao final do deslocamento, no momento de retorno.

9.5. A forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

9.5.1. Será a quilometragem percorrida, de acordo com o itinerário de ida e volta previamente definido.

9.5.2. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, as próteses, e tudo que for necessário a sua confecção.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

11.1. 10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

11.1.1. Serão contratados os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, sendo que será remunerado por cada prótese, cujo preço deverá incluir todos os serviços necessários a confecção do material, adaptação, eventual, troca.;

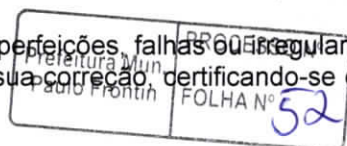
11.1.2. Observe-se, ainda, que será exigido garantia da prótese, pelo prazo mínimo de um ano, sendo que eventuais reparos e substituições deverão ser custeados pela CONTRATADA;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

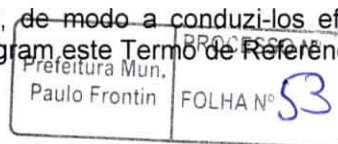
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

- 12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 12.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 12.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*
- 13.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*
- 13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, ~~de modo a conduzi-los eficaz e~~ eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, alínea "d" do art.65 da Lei nº 8.666/93.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.22. Deverá garantir a substituição das próteses, reparos de quaisquer equipamentos e materiais durante toda a execução dos serviços e prazo contratual.

13.23. A CONTRATADA será responsável por todos os atos decorrentes da contratação dos serviços, inclusive que venha a ser praticado pelos seus condutores, relacionado com este contrato.

13.24. Todos os encargos decorrentes do presente termo são de responsabilidade da CONTRATADA, como todos os custos operacionais da atividade, inclusive manutenção do veículo, combustível, motorista devidamente habilitado, pedágio, hospedagem, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito a CONTRATADA de reivindicar custos adicionais.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 da Lei 8.666 de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

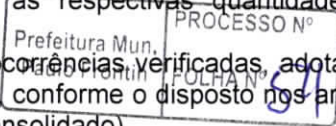
15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 47 e 85 e 86 da Lei 8.666 de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.16.1. Atestado, emitido pelo Fiscal do início e término da viagem, com a aferição da quilometragem e do itinerário, informando o local de embarque, o dia e hora que a empresa executou o serviço, data de término do serviço, mediante apresentação de sua assinatura;

15.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

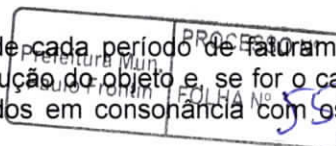
16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 30 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

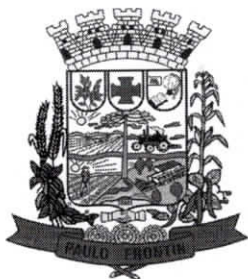
17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

17.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

17.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

PROCESSO Nº	
Se a Nota Fiscal ou Fatura	
FOLHA Nº	56



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

- 17.4.1. o prazo de validade;
- 17.4.2. a data da emissão;
- 17.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 17.4.5. o valor a pagar; e
- 17.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 17.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 17.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 17.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 17.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.
- 17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6 / 100)}{100}$ I = 0,00016438

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter as próteses fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

19.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O custo referente ao transporte das próteses cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.1.13.

20.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. Multa de:

20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
8	Deixar de cumprir a garantia do bem	05

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. indicação do pessoal técnico, e equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

21.3.2. Regularidade de Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Odontologia.

21.3.3. Regularidade de Inscrição do Profissional no Conselho Regional de Odontologia.

21.3.4. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços são sigilosos, por determinação da Recomendação Administrativa, decorrente de Procedimento Administrativo nº. MPPR-0152-21-000044-3, da Gepatria /

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin - PR
FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	e por unidade de atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
8	Deixar de cumprir a garantia do bem	05

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. indicação do pessoal técnico, e equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

21.3.2. Regularidade de Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Odontologia.

21.3.3. Regularidade de Inscrição do Profissional no Conselho Regional de Odontologia.

21.3.4. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços são sigilosos, por determinação da Recomendação Administrativa, decorrente de Procedimento Administrativo nº. MPPR 0152.21.000044-3, da Gepatria / UVA/PR, com a finalidade de incentivar a competitividade entre os licitantes, somente será divulgado o preço máximo estimado pela Administração após a fase de lances*

21.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).*

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente na seguinte rubrica: 02.01.2072.3.3.90.39, abaixo especificada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	13/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	19/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	20/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	24/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE

24.

25. PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2021.

Bruna C. Markevycz
BRUNA CRISTINA MARKEVCZ

Secretário de Saúde

Jamil Pech
JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Myn. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços, não contínuos, de transporte intermunicipal de passageiros, destinados a atendimento de demanda oriunda da Secretarias Municipais do Município de Paulo Frontin/Pr, para viagens de cunho técnico, escolar e esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
1	406054	Unidade	100	PRÓTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA		
2	407285	Unidade	100	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA;		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.		
3	407285	Unidade	100	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA		

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

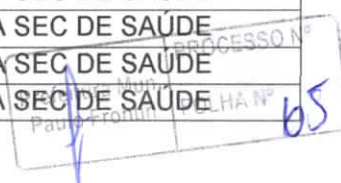
3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	13/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	19/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	20/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	24/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

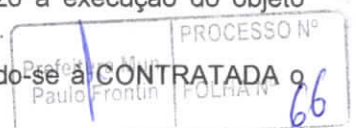
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH

NomeContratado





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

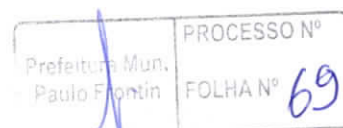
Pregão Presencial n.º 2/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 02/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 2/2022

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

Especificações técnicas:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUA NTID ADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
1	406054	Unidade	100	PRÓTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA		
2	407285	Unidade	100	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 71



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	407285	Unidade	100	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA		
TOTAL						

1. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
2. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
3. O Prazo de validade da proposta é 60 dias.
4. Local e data

5. _____

6. Representante Legal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

- I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
- II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) “que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005”.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Prefeitura-Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).

Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,

Patricia Gruczkowski
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 204/2022

Pregão Presencial – FMS - nº. 02/2022

Processo Administrativo nº. 35/2022

Processo Licitatório nº. 30/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “aquisição de próteses intraorais para atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 35/2022, Processo de Compra 30/2022, do Pregão nº. 02/2022**, na forma presencial, o





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 76 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/ Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 24 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/ Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda do Município.

2.4. Consta a autorização do Exma. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 26 dos autos;**

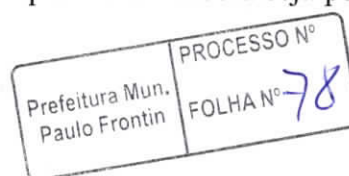
2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 49 a 62 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 63 dos autos.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 75 a 76 dos autos.**

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Do exposto, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 24 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 27 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 74 a 75 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 28 a 72 dos autos.**





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Assim, se atender a recomendação acima, entendo que os autos se encontrarão regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 51, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 51** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Em relação a minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e a Lei do Pregão.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 80
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

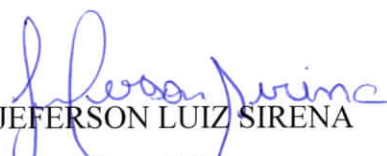
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 295.900,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 30 de junho de 2022


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 2/2022 DO PROCESSO N° 30/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL N° 2/2022 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as
especificações, quantidades e valores máximos admitidos e
constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte
integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA
AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 –
Habilitação, bem como os documentos relativos ao
Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia
19/07/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente
abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às
09h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR,
dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone
(42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 29/06/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:42F17CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/07/2022. Edição 2553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 82
----------------------------------	----------------------------

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, através de sua Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markevicz,

CONSIDERANDO o contido no subitem V- inscrição estadual, do Item 14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, relativo ao Pregão Presencial n. 02/2022, tipo menor preço Contratação de serviços, não contínuos, odontológicos, com o objetivo de realizar a confecção de próteses dentárias, sob medida, destinados a atendimento de demanda oriunda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR,

CONSIDERANDO que em regra não há exercício de serviço, objeto de contratação, sujeita a lançamento de ICMS, de modo que a sua manutenção poderia vir a afastar possíveis fornecedores do Pleito;

CONSIDERANDO que a alteração do Edital afeta a formulação de proposta, apenas exclui exigência incompatível com o certame,

RESOLVE:

“Art. 1º. Excluir a exigência prevista no item 14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, item V - Prova de inscrição no

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------

cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Art. 2º. Não haverá alteração da data de abertura do certame, pois a exclusão da inscrição estadual não afetou a formulação da proposta.

Paulo Frontin/Pr, 13 de julho de 2022.

Bruna C. Markevich
Bruna Cristina Markevich

Diretora Presidente"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2022 DO PROCESSO Nº 30/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, através de sua Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markevicz,

CONSIDERANDO o contido no subitem V- inscrição estadual, do Item 14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, relativo ao Pregão Presencial n. 02/2022, tipo menor preço Contratação de serviços, não contínuos, odontológicos, com o objetivo de realizar a confecção de próteses dentárias, sob medida, destinados a atendimento de demanda oriunda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR,

CONSIDERANDO que em regra não há exercício de serviço, objeto de contratação, sujeita a lançamento de ICMS, de modo que a sua manutenção poderia vir a afastar possíveis fornecedores do Pleito;

CONSIDERANDO que a alteração do Edital afeta a formulação de proposta, apenas exclui exigência incompatível com o certame,

RESOLVE:

“Art. 1º. Excluir a exigência prevista no item 14.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, item V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Art. 2º. Não haverá alteração da data de abertura do certame, pois a exclusão da inscrição estadual não afetou a formulação da proposta.

Paulo Frontin/Pr, 13 de julho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente”

Publicado por:

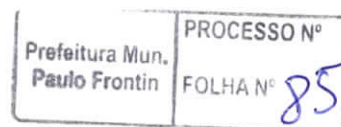
Alecio Maroli

Código Identificador:B3315946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2022. Edição 2562

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321- CENTRO
CNPJ: 22.414.277/0001-01
TELEFONE (42) 3543-1686
84.635-000 – PAULO FRONTIN
Email: espacooralodo@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) SALVIO RAFAEL BANASZESKI, portador do RG n.º 7.562.053-5 e inscrito no CPF sob o n.º 037.764.429-30 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE JULHO DE 2022.

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

CNPJ: 22.414.277/0001-01

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

RG: 7.562.053-5

CPF: 037.764.429-30

ADMINISTRADOR

RECEBIDO

19/07/22

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA

DEPARTAMENTO



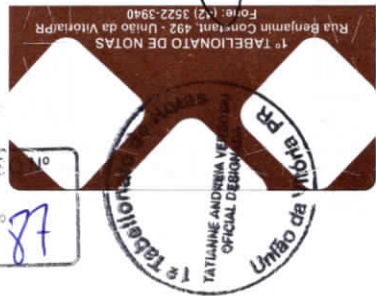
Alcio

Licitação

08:50

1º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
Em teste da verdade.
União da Vitória PR
15-07-2022 08:41:11
Vinculos Gabriel Gonçalves Costa
Funapen/Selo Digital Nº
1244XJ8qXC.VNCSI-tJGDj.J4dIb
consulte esse selo em <http://funapen.com.br>



PROCESSO Nº
FOLHA Nº 87
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 01.

SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1.984 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Cirurgião Dentista inscrito no CRO PR sob o no. PR-CD-19254, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. **7.562.053-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **037.764.429-30**; e;
SILVIA LANZINI BOMBARDA, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de Janeiro de 1.987 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Cirurgiã Dentista inscrita no CRO PR sob o no. PR-CD-20842, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade no. **9.504.721-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **064.525.309-09**; **constituem uma sociedade empresarial limitada mediante as cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.**", e fará sede e domicílio à Rua 14 de Dezembro, no. 321, Sala 01, Centro, nesta cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais), dividido em 10.000 – (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, será integralizado pelos sócios da seguinte forma: O sócio **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI** integraliza e realiza no presente ato e em moeda corrente do País o valor de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais), dividido em 5.000 – (Cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas; e; a sócia **SILVIA LANZINI BOMBARDA** integraliza e realiza no presente ato e em moeda corrente do País o valor de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais), dividido em 5.000 – (Cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas.-

SÓCIO	No.DE QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL:	%:
Sálvio Rafael Banaszeski	5.000	5.000,00	50,00
Silvia Lanzini Bombarda	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA e; CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO-**".-

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2.015** e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas não são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/07/22

Nome / Assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>88</u>
----------------------------------	-----------------------------------

igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A **administração da sociedade** caberá aos sócios **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI e SILVIA LANZINI BOMBARDA** , com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** , autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse da sociedade , sem autorização dos outros sócios.-

PARÁGRAFO ÚNICO : A responsabilidade técnica em referência a atividade de **CLINICA ODONTOLÓGICA** ficará à cargo de **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI – CRO PR no. PR-CD- 19254 e SILVIA LANZINI BOMBARDA – CRO – PR no. PR-CD- 20842 .-**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social , em 31 de dezembro , os administradores prestarão conta de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre a contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo , fixar uma retirada mensal , a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado , qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei , que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a

economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência ,contra as relações de consumo , fé pública ,ou da propriedade.-

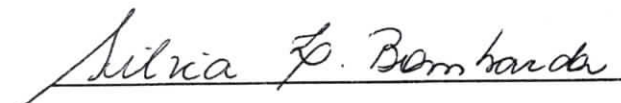
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica criada uma **FILIAL** à Rua D. Pedro II , no. 688 , Térreo , Centro , CEP 84.600-000 , na cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , para o qual destaca-se do Capital Social da Matriz a importância de R\$ 2.500,00 – (Dois mil e quinhentos reais) , dividido em 2.500 – (Duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas para fins fiscais , iniciando suas atividades comerciais à partir de **10 de Abril de 2.015** , exercendo o mesmo ramo de atividade da matriz.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória , Estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E , por assim estarem justos e contratados , assinam o presente em três (03) vias.-

Paulo Frontin (PR), 06 de Abril de 2.015.-


Sálvio Rafael Banaszkeski

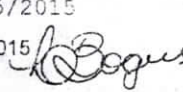

Silvia Lanzini Bombarda

2º TABELÃO

TABELÃO DE NOTAS
29

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2015
SOB NÚMERO: 41208067853
Protocolo: 15/255756-3, DE 29/04/2015

CLÍNICA OONTOLÓGICA SB LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
SILVIA LANZINI BOMBARDA

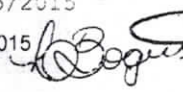
Em testemunho, da verdade, União da Vitória - PR, 10/04/2015

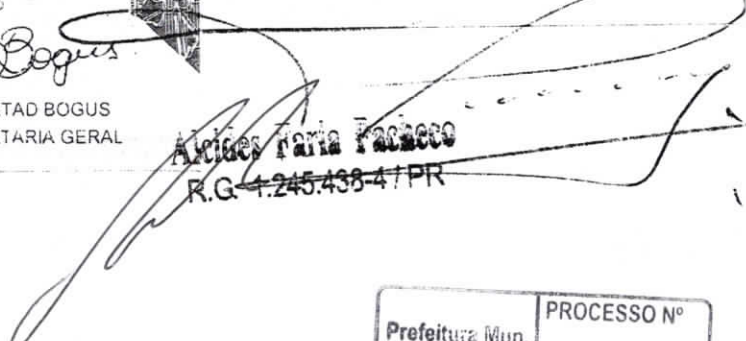

Pollyanna Schneider Vieira Migazaki

Funarpen Selo Digital Nº 4gsn6.gzwv.Vf072 dtyvN.QeLS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2015
SOB NÚMERO: 41901425021
Protocolo: 15/255756-3, DE 29/04/2015

Empresa: 11 2 0906788 3
CLÍNICA OONTOLÓGICA SB LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Alcides Maria Pacheco
R.G. 4.245.438-4/PR

11 MAIO 2015

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME.

NIRE No. 412.08067853

CNPJ/MF No. 22.414.277/0001-01

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 01.

SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1.984 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Cirurgião Dentista inscrito no CRO PR sob o no PR-CD-19254, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. **7.562.053-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **037.764.429-30**; e; **SILVIA LANZINI BOMBARDA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de Janeiro de 1.987 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Cirurgião Dentista inscrita no CRO PR sob o no. PR-CD-20.842, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade no. **9.504.721-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **064.525.309-09**, **únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME."**, com sede nesta cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua 14 de Dezembro, no. 321, Sala 01, Centro, CEP 84.635-000, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412.08067853** por despacho em sessão de **11 de Abril de 2.015**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o no. **22.414.277/0001-01**, **RESOLVEM** assim, alterar o seu **CONTRATO SOCIAL** :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Neste ato, **ingressa** na sociedade como **sócio SILVIO BANASZESKI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 03 de Setembro de 1.954, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 231, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. **1.191.950** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **215.330.089-49**.-

CLÁUSULA SEGUNDA : Neste ato, **retira-se da sociedade a sócia SILVIA LANZINI BOMBARDA** que possui totalmente integralizada e realizada no Capital Social da sociedade 5.000 – (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais) **CEDENDO E TRANSFERINDO POR VENDA a totalidade de suas quotas, totalmente realizadas e integralizadas em moeda corrente do País, sem qualquer ágio ou ônus, pelo valor nominal aos sócios da seguinte forma e maneira** : Ao sócio **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI** cede e transfere 4.900 – (Quatro mil e novecentas) quotas de valor

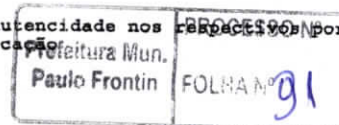
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME.

NIRE No. 412.08067853

CNPJ:MF No. 22.414.277/0001-01

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 02.

unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas totalizando a importância de R\$ 4.900,00 – (Quatro mil e novecentos reais) e ao sócio **SILVIO BANASZESKI** cede e transfere 100 – (Cem) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas , totalizando a importância de R\$ 100,00 – (Cem reais) , recebidas em moeda corrente nacional.-

CLÁUSULA TERCEIRA : A sócia retirante , o sócio remanescente e o sócio ingressante, **DECLARAM** conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade , assumindo seu **ATIVO e PASSIVO** , e dando entre si e perante a sociedade, plena , geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.-

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais) , dividido em 10.000 – (Dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas , totalmente integralizado e realizado em moeda corrente Nacional , fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS :	No.DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R\$) :	%
Sálvio Rafael Banaszski	9.900	9.900,00	99,00
Silvio Banaszski	100	100,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA : A ADMINITRAÇÃO DA SOCIEDADE que era exercida pelos sócios **SÁLVIO RAFAEL BNASZESKI e SILVIA LANZINI BOMBARDA** , passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pelo sócio **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** , autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse da sociedade sem autorização do outro sócio.-

PARÁGRAFO ÚNICO : A RESPONSABILIDADE TÉCNICA em referência a atividade de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA** ficará à cargo de um **CIRURGIÃO DENTISTA** devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do sede da Sociedade Empresarial Limitada.-

CLÁUSULA SEXTA : O ADMINISTRADOR DECLARA sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade , por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena eu vede m ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública ou da propriedade.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	92

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME.

NIRE No. 412.08067853

CNPJ/MF No. 22.414.277/0001-01

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

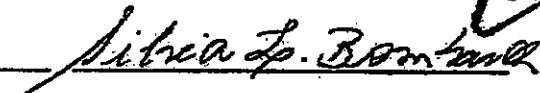
Folha no. 03.

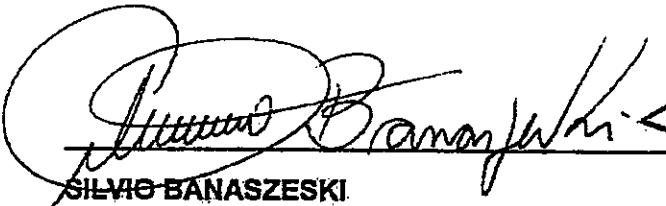
CLÁUSULA SÉTIMA : Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as alterações efetivadas, passando as atingidas à vigorar já à partir da data de assinatura desta alteração.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em uma (1) via.-

Paulo Frontin (PR), 29 de Fevereiro de 2016.-


SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI


SILVIA LANZINI BOMBARDA


SÍLVIO BANASZESKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:13 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvar Riesenbergh, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
SILVIO BANASZESKI

Em testº da verdade

União da Vitória, PR
29/03/2016 Hs: 09:07

Funarpen Selo Digital Nº Dx00c.9Ph1D.LLsqd cgFJG.pyMS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NOME DO Selo Digital FUNARPEN, SEM EXIBIR O LOGO TIPOGRAFIA

Marcelo Machado Inseana
Tabelião



3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Itapiranga, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Reconheço verdadeiramente a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI SILVA LANZINI
BOMBARDA

Em testemunho da verdade União da Vitória - PR, 31/03/2016

Polysana Resende Vieira

Funarpen Selo Digital Nº n1aRc.9x19-VT672 dpnvN.QeBD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
Folha nº 94
Paulo Frontin

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321- CENTRO
CNPJ: 22.414.277/0001-01
TELEFONE (42) 3543-1686
84.635-000 – PAULO FRONTIN
Email: espacooralodo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 2/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.414.277/0001-01**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE JULHO DE 2022.

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
CNPJ: 22.414.277/0001-01
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
Em testº da verdade
União da Vitória, PR
15-07-2022 08:40:08
Minicid Gabriel Gonçalves dos Santos
Funarpen Selo Digital Nº
1244X J8qTC.VN8sI-tJRDr.J4dIO
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 95

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321- CENTRO
CNPJ: 22.414.277/0001-01
TELEFONE (42) 3543-1686
84.635-000 – PAULO FRONTIN
Email: espacooralodo@gmail.com

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.414.277/0001-01, sediada na RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321-CENTRO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE JULHO DE 2022.

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

CNPJ: 22.414.277/0001-01

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

RG: 7.562.053-5

CPF: 037.764.429-30

ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 06

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em testº da verdade

União da Vitória PR

15-07-2022 08:40:41

União da Vitória PR

Funarpen Selo Digital Nº

1244X-1801C-VNASI-tJwvp.J4dI9

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2370266140

NOME
SALVIO RAFAEL BANASZESKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7562053-5 9ESP PE

CPF
037.764.429-30

DATA NASCIMENTO
31/01/1954

FILIAÇÃO
SILVIO BANASZESKI
MARIA IZABEL USZENSKI
BANASZESKI

PERMISSAO
ACC
EST. 2002

Nº REGISTRO
02266660943

VALIDADE
23/03/2032

1ª HABILITACAO
27/03/2002

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR
18567160908
PR921240304

DATA EMISSAO
23/03/2022

ASSINATURA DO DETENTOR

CURTIDA, PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2370266140

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 02/2022

CLINICA ODONTOLOGICA S.B LTDA ME

CNPJ : 22.414.277/0001-01

ESTADO DO PARANA

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

Telefone: 042 543-1210

RUA RUI BARBOSA

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 35/2022

Processo Licitatório: 30/2022

Data do Processo: 07/06/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO N 321 - Bairro: CENTRO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 22.414.277/0001-01 Inscrição Estadual: -

Telefone: 35223782 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	U	PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRILICA; CARACTERISTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.	871,00	ODONTOLOGIC	0,0000	870,00	87.000,00
2	100,00	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERISTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRILICA; CARACTERISTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.	849,00	ODONTOLOGIC	0,0000	848,00	84.800,00
3	100,00	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERISTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERISTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.	1.239,00	ODONTOLOGIC	0,0000	1.238,00	123.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZAS, INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM FRETE, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME NECESSIDADE.

Total Geral:

295.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos reais)

PAULO FRONTIN, 18 de Julho de 2022

SALMO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 02/2022

CLINICA ODONTOLOGICA S.B LTDA ME

CNPJ : 22.414.277/0001-01

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 01.

SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1.984 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Cirurgião Dentista inscrito no CRO PR sob o no. PR-CD-19254, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, , Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. **7.562.053-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **037.764.429-30**; e;
SILVIA LANZINI BOMBARDA, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de Janeiro de 1.987 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Cirurgiã Dentista inscrita no CRO PR sob o no. PR-CD-20842, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade no. **9.504.721-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **064.525.309-09**; **constituem uma sociedade empresarial limitada mediante as cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.**" e fará sede e domicílio à Rua 14 de Dezembro, no. 321, Sala 01, Centro, nesta cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais), dividido em 10.000 - (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas, será integralizado pelos sócios da seguinte forma: O sócio **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI** integraliza e realiza no presente ato e em moeda corrente do País o valor de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais), dividido em 5.000 – (Cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas; e; a sócia **SILVIA LANZINI BOMBARDA** integraliza e realiza no presente ato e em moeda corrente do País o valor de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais), dividido em 5.000 – (Cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas.-

SÓCIO	No.DE QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL:	%:
Sálvio Rafael Banaszkeski	5.000	5.000,00	50,00
Silvia Lanzini Bombarda	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "**CLÍNICA ODONTOLÓGICA e; CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO-**"-.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2.015** e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 02.

igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI e SILVIA LANZINI BOMBARDA** , com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** , autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse da sociedade , sem autorização dos outros sócios.-

PARÁGRAFO ÚNICO : A responsabilidade técnica em referência a atividade de **CLINICA ODONTOLÓGICA** ficará à cargo de **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI – CRO PR no. PR-CD- 19254 e SILVIA LANZINI BOMBARDA – CRO – PR no. PR-CD- 20842 .-**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social , em 31 de dezembro , os administradores prestarão conta de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre a contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo , fixar uma retirada mensal , a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado , qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei , que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a

economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência ,contra as relações de consumo , fé pública ,ou da propriedade.-

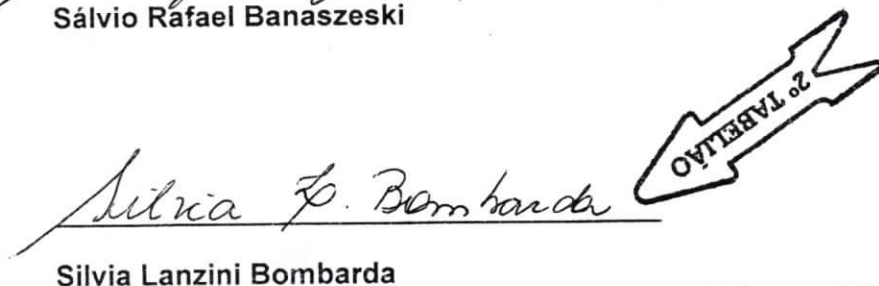
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica criada uma **FILIAL** à Rua D. Pedro II , no. 688 , Térreo , Centro , CEP 84.600-000 , na cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , para o qual destaca-se do Capital Social da Matriz a importância de R\$ 2.500,00 – (Dois mil e quinhentos reais) , dividido em 2.500 – (Duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas para fins fiscais , iniciando suas atividades comerciais à partir de **10 de Abril de 2.015** , exercendo o mesmo ramo de atividade da matriz.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória , Estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E , por assim estarem justos e contratados , assinam o presente em três (03) vias.-

Paulo Frontin (PR), 06 de Abril de 2.015.


Sálvio Rafael Banaszkeski


Silvia Lanzini Bombarda

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2015
SOB NÚMERO: 41208067853
Protocolo: 15/255756-3, DE 29/04/2015

CLÍNICA ONTOLOGICA SB LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2015
SOB NÚMERO: 41901425021
Protocolo: 15/255756-3, DE 29/04/2015

Empresa: 11 2 0806785 3
CLÍNICA ONTOLOGICA SB LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11 MAIO 2015

CARTÓRIO CASTRO - SERVIÇO NOTARIAL
Rua (Ipiranga), 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone: (41) 3333-1111
Cartório Mendonça da Silva - Castro - Paraná - CEP 86.200-000 - Fone: (41) 3333-1111

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
SILVIA LANZINI BOMBARDA

Em testemunho de da verdade União da Vitória - PR, 10/04/2015

Polyanna Schneider Vieira Migazaki

Funarpen Selo Digital Nº 4gsn6.gzwyv.Vf072 dtyvN.QeLS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Alcides Faria Falcão
R.G. 1.245.438-4/PR

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME.

NIRE No. 412.08067853

CNPJ/MF No. 22.414.277/0001-01

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 01.

SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1.984 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Cirurgião Dentista inscrito no CRO PR sob o no PR-CD-19254, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. **7.562.053-5** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **037.764.429-30**; e; **SILVIA LANZINI BOMBARDA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de Janeiro de 1.987 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Cirurgião Dentista inscrita no CRO PR sob o no. PR-CD-20.842, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, no. 1.182, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade no. **9.504.721-1** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **064.525.309-09**, **únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME."**, com sede nesta cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua 14 de Dezembro, no. 321, Sala 01, Centro, CEP 84.635-000, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412.08067853** por despacho em sessão de **11 de Abril de 2.015**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o no. **22.414.277/0001-01**, **RESOLVEM** assim, alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, **ingressa** na sociedade como **sócio SILVIO BANASZESKI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 03 de Setembro de 1.954, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 231, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. **1.191.950** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **215.330.089-49**.-

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, **retira-se da sociedade a sócia SILVIA LANZINI BOMBARDA** que possui totalmente integralizada e realizada no Capital Social da sociedade 5.000 – (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais) **CEDENDO E TRANSFERINDO POR VENDA a totalidade de suas quotas, totalmente realizadas e integralizadas em moeda corrente do País, sem qualquer ágio ou ônus, pelo valor nominal aos sócios da seguinte forma e maneira**: Ao sócio **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI** cede e transfere 4.900 – (Quatro mil e novecentas) quotas de valor

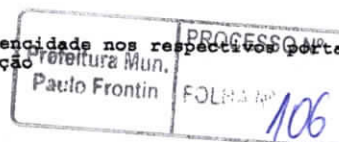
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME.

NIRE No. 412.08067853

CNPJ:MF No. 22.414.277/0001-01

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Folha no. 02.

unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas totalizando a importância de R\$ 4.900,00 – (Quatro mil e novecentos reais) e ao sócio **SILVIO BANASZESKI** cede e transfere 100 – (Cem) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, totalizando a importância de R\$ 100,00 – (Cem reais), recebidas em moeda corrente nacional.-

CLÁUSULA TERCEIRA : A sócia retirante, o sócio remanescente e o sócio ingressante, **DECLARAM** conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade, assumindo seu **ATIVO e PASSIVO**, e dando entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas.-

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais), dividido em 10.000 – (Dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado e realizado em moeda corrente Nacional, fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS :	No.DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R\$) :	%
Sálvio Rafael Banaszkeski	9.900	9.900,00	99,00
Silvio Banaszkeski	100	100,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA : A **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** que era exercida pelos sócios **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI e SILVIA LANZINI BOMBARDA**, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pelo sócio **SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade sem autorização do outro sócio.-

PARÁGRAFO ÚNICO : A **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** em referência a atividade de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA** ficará à cargo de um **CIRURGIÃO DENTISTA** devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná, sede da Sociedade Empresarial Limitada.-

CLÁUSULA SEXTA : O **ADMINISTRADOR DECLARA** sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena ou ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 262359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500143480. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

107

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA. ME.

NIRE No. 412.08067853

CNPJ/MF No. 22.414.277/0001-01

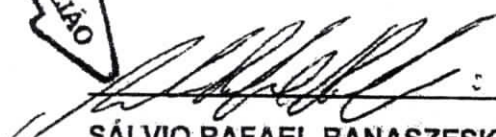
PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

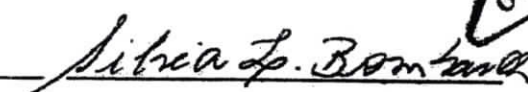
Folha no. 03.

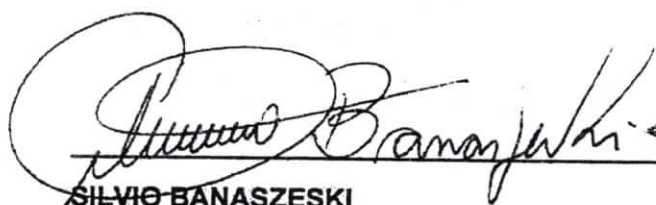
CLÁUSULA SÉTIMA : Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as alterações efetivadas, passando as atingidas à vigorar já à partir da data de assinatura desta alteração.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em uma (1) via.-

Paulo Frontin (PR), 29 de Fevereiro de 2016.-


SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI


SILVIA LANZINI BOMBARDA


SÍLVIO BANASZESKI

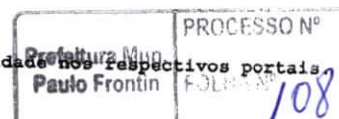


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Balsemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio3@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Jensen
Escritor

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
SILVIO BANASZESKI

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
29/03/2016 às 09:07

Funarpen Selo Digital Nº Dx00c.9Ph1D.LLsqd cgFJG.pyMS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMERGÊNCIA OU TACITURAL



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Itapiranga, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio3@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Reconheço verdade(s) a(s) firma(s)
SALVIO RAFAEL BANASZESKI, SILVA LANZINI
BOMBARDA

Em testemunho da verdade União da Vitória - PR, 31/03/2016

Pollyanna Viana da Silva

Funarpen Selo Digital Nº nIaRc.9x19-VT672 dpnvN.QeBD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



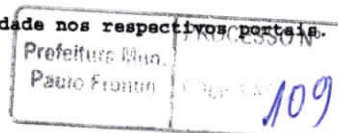
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:12 SOB Nº 20162359535.
PROTOCOLO: 162359535 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600141160. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

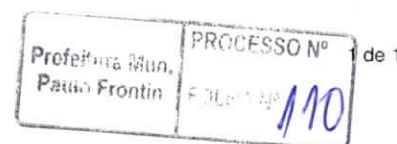
Nome Empresarial: CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME		Protocolo: PRC2211379645			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208067853	CNPJ 22.414.277/0001-01	Data de Ato Constitutivo 11/05/2015	Início de Atividade 10/04/2015		
Endereço Completo 14 DE DEZEMBRO, Nº 321, SALA 01, CENTRO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000					
Objeto Social CLINICA ODONTOLOGICA E CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SALVIO RAFAEL BANASZESKI	037.764.429-30	R\$ 9.900,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome SILVIO BANASZESKI	215.330.089-49	R\$ 100,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome SALVIO RAFAEL BANASZESKI		037.764.429-30	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 20/04/2016		20162359535	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
1 - NIRE: 41901425021					
Endereço Completo					
RUA D PEDRO II, Nº 688, TERREO, CENTRO, União da Vitória, PR, CEP: 84600000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 15:17:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TGVIDSGO**.



PRC2211379645

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.414.277/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA ODONTOLOGICA SB	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 321	COMPLEMENTO SALA: 01;
--------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3782
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 10:27:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 111
----------------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA
CNPJ: 22.414.277/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:56:58 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **A22E.A52E.0534.6932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.414.277/0001-01

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA ME

Endereço: 14 DE DEZEMBRO 321 SALA 01 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

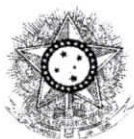
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501565652363426

Informação obtida em 13/07/2022 10:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.414.277/0001-01

Certidão nº: 22122998/2022

Expedição: 13/07/2022, às 10:34:05

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.414.277/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027263535-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.414.277/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/07/2022 10h59min

Número	Validade
521	12/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA CNPJ: 22414277000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3706 - CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA
Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, 321 - Bairro CENTRO - Compl. SALA: 01; - CEP 84.635-000

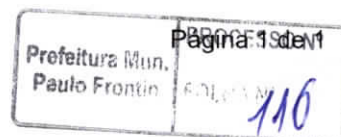
Código de Controle

CWTPOIDSLJX08A81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 13 de Julho de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.,** sede em **Paulo Frontin – PR, CNPJ 22.414.277/0001-01.**

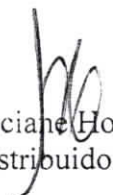
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



Estado do Paraná

Nº: 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

626 - 2 CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA
CLINICA ODONTOLOGICA SB

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 14 DE DEZEMBRO
Complemento: SALA: 01;
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Paulo Frontin

Número: 321
CEP: 84635-000
UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

8630504 Atividade odontológica
488

8650004 Atividades de fisioterapia

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL.

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.414.277/0001-01

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

Paulo Frontin(PR), 14 de Julho de 2022.

JAMIL PECH:64867234915

Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915
Dados: 2022.07.14 09:12:23 -03'00'

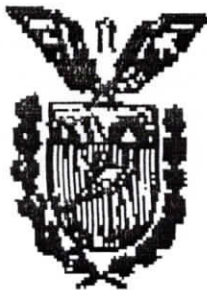
JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.**, sede em **Paulo Frontin - PR, CNPJ 22.414.277/0001-01.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

PROCESO Nº	119
Preferência Min.	Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N, CENTRO, CEP: 84.635-000
FONE: (42) 35431650 E-MAIL: visafrontin@yahoo.com.br

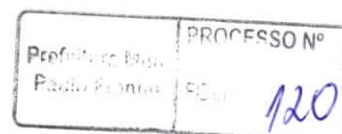
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento: Clínica Odontológica SB, portadora do CNPJ: 22.414.277/0001-01, situada na Rua 14 de Dezembro, Nº 321, Centro de Paulo Frontin, possui processo de licenciamento sanitário aberto neste departamento.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2022.



Vigilância Sanitária



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **08/11/2016**, no livro **CP224**, a fls. **20** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **08/11/2016**, no livro **CP15**, a fls. **113**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA - ME - CL MATRIZ - 3523**

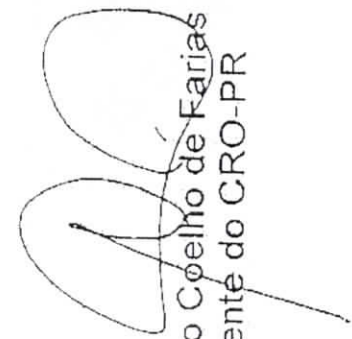
Nome Fantasia: **CLINICA ODONTOLOGICA SB**

CNPJ: **22.414.277/0001-01**

Endereço: **R 14 DE DEZEMBRO 321 SALA 01 - CENTRO - PAULO FRONTIN/PR**

Responsável Técnico: **PR-CD-20842 - SILVIA LANZINI BOMBARDA**

Curitiba, 8 de novembro de 2016.


Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR


Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR



CERTIDÃO

Certifico, a pedido do(a) **CD SALVIO RAFAEL BANASZESKI – CRO/PR 19254** que
não consta condenação em processo(s) ético(s), em seu nome, nesta Comissão de Ética, até
a presente data.

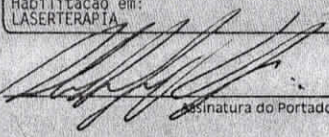
A presente certidão tem validade por trinta (30) dias a contar desta data.

Curitiba, 29 de junho de 2022.


**DANIELE COSTA BOCHEKO, CD
ODONTÓLOGA SUPERVISORA DPTO.
ÉTICA/FISCALIZAÇÃO
CRO/PR**

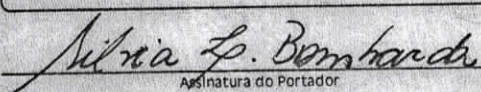
Daniele Costa Bocheke
Odontóloga Supervisora - Ética/Fiscalização
Mat. 47

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº CRO/PR Nº 127
----------------------------------	------------------------------

 POLEGAR DIREITO 	Identidade Civil No: 7562053-5 Orgao: SESP UF: PR Data: 10/08/1995
	Identidade Eleitoral No: 0671343506-12 Zona: 33 Secao: 93 UF: PR
	Inscricao no CRO Livro: AZ25 Folha: 37 Processo: 2211/2007 Data: 12/12/2007
	Registro no CFO Livro: AZ502 Folha: 115 Processo: 25710/2007 Data: 24/07/2009
	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO Especialidade em: 1) IMPLANTODONTIA Habilitacao em: LASERTERAPIA
 Assinatura do Portador	

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
Republica Federativa do Brasil Conselho Federal e Regional de Odontologia		
CRO: PARANA	Inscricao: PR-CD-19254	
Tipo CIRURGIAO-DENTISTA		
Nome SALVIO RAFAEL BANASZESKI		
Pai SILVIO BANASZESKI		
Mae MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI		
C.P.F. 037.764.429-30	Nascimento 31/01/1984	Naturalidade UNIAO DA VITORIA - PR
CURITIBA, 16 MAI 2018.		
AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD Presidente do CRO-PR		
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975		

Prefeitura Mun. Paulo Sgullin	PROCESSO Nº 123
----------------------------------	--------------------

	Identidade Civil No.: 95047211 Orgao: SESP UF: PR Data: 07/03/2002	
	Identidade Eleitoral No.: 0089905450680 Zona: 039 Secao: 010 UF: PR	
	Inscricao no CRO Livro: AZ33 Folha: 25 Processo: 63/2010 Data: 19/01/2010	
	Registro no CFO Livro: AZ559 Folha: 152 Processo: 1012/2010 Data: 26/08/2010	
	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: SIM Especialidade em: 1) ORTODONTIA	
 POLEGAR DIREITO	 Assinatura do Portador	

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
Republica Federativa do Brasil			
Conselho Federal e Regional de Odontologia			
CRO: PARANA		Inscricao: PR-CD-20842	
Tipo CIRURGIA-DENTISTA			
Nome SILVIA LANZINI BOMBARDA			
Pai ALVARO AGOSTINHO BOMBARDA			
Mae LOURDES LANZINI BOMBARDA			
C.P.F. 064.525.309-09	Nascimento 06/01/1987	Naturalidade PONTA GROSSA - PR	
CURITIBA, 27 AGO 2014.			
 ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI, CD Presidente do CRO-PR			
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975			

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 124
----------------------------------	--------------------

CERTIDÃO

Certifico, a pedido do(a) **CD SILVIA LANZINI BOMBARDA – CRO/PR 20842** que não consta condenação em processo(s) ético(s), em seu nome, nesta Comissão de Ética, até a presente data.

A presente certidão tem validade por trinta (30) dias a contar desta data.

Curitiba, 29 de junho de 2022.


**DANIELE COSTA BOCHEKO, CD
ODONTÓLOGA SUPERVISORA DPTO.
ÉTICA/FISCALIZAÇÃO
CRO/PR**


Daniele Costa Bocheke
Coordenadora do Dpto. Ética/Fiscalização
Mst. 47

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321- CENTRO
CNPJ: 22.414.277/0001-01
TELEFONE (42) 3543-1686
84.635-000 – PAULO FRONTIN
Email: espacooralodo@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2022

DECLARAÇÃO

CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.414.277/0001-01, sediada na RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321-CENTRO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE JULHO DE 2022.


CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
CNPJ: 22.414.277/0001-01
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR



CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321- CENTRO
CNPJ: 22.414.277/0001-01
TELEFONE (42) 3543-1686
84.635-000 – PAULO FRONTIN
Email: espacooralodo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº.9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE JULHO DE 2022.


CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
CNPJ: 22.414.277/0001-01
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em testº da verdade

União da Vitória-PR

15-07-2022 09:40:56

União da Vitória-PR

Funarper Selo Digital Nº

1244X.J18qxC.VNesI-tJQCb.J4dIj

consulta esse selo em <http://funarper.com.br>



CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321- CENTRO
CNPJ: 22.414.277/0001-01
TELEFONE (42) 3543-1686
84.635-000 – PAULO FRONTIN
Email: espacooralodo@gmail.com

DECLARAÇÃO

CLINICA ODONTOLOGICA S.B LTDA ME inscrita no CNPJ nº 22.414.277/0001-01, sediada na rua QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321 – centro de Paulo de Frontin –PR, declara que seu LIVRO DIÁRIO ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL CONFORME Nº DO PROCESSO PRE2201757222, sendo assim não pode apresentar seu índices de liquidez no ato da licitação, mas a mesma como utiliza o direito de microempresa compromete a apresentar nos 5 (cinco dias) uteis conforme o item 14.10 do edital.

PAULO FRONTIN-PR, 15 DE JULHO DE 2022.


CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
CNPJ: 22.414.277/0001-01
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CLINICA ODONTOLOGICA S.B inscrita no CNPJ nº 22.414.277/0001-01, estabelecida na rua QUATORZE DE DEZEMBRO Nº 321, centro de Paulo Frontin-PR, fornece serviços odontológicos com qualidade, pontualidade e segurança para a FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN inscrita no CNPJ nº 80.059.918/0001-45, estabelecida na rua RUI BARBOSA, centro de PAULO FRONTIN-PR, possuindo assim capacidade técnica para fornecer serviços odontológicos.

Registramos que a empresa fornece os serviços acima citado nos prazos solicitados e nas condições ajustadas previamente.

Atestamos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nenhum motivo ou fato que desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

PAULO FRONTIN, 19 DE JULHO DE 2022.

Bruna C. Markevcz

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ nº 80.059.918/0001-45,
BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
PRESIDENTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRON

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 35/2022
Processo de Licitação: 30/2022
Data do Processo: 07/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Julho de 2022, às 09:29 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 45, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 30/2022 Licitação nº 2/2022 - PR na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 6549 - CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

Item	Especificação	Un.	Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.	U		100,00	ODONTOLC S.B	0,0000	869,00	86.900,00
2	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.	U		100,00	ODONTOLC S.B	0,0000	847,00	84.700,00
3	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.	U		100,00	ODONTOLC S.B	0,0000	1.237,00	123.700,00

Total do Participante -----> 295.300,00

Total Geral -----> 295.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 19 de Julho de 2022

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro(a)
ROGERIO VIAL - MEMBRO
PATRICIA GRUCZKOWSKI - MEMBRO
ALECIO MAROLI - MEMBRO
EDER RENATO STELMACH - MEMBRO
WALLINSON KELVIN MARCA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Representante Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 130

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/07/2022, às 09:29:23, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 45 com o objetivo de DESIGNAÇÃO PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

6549 CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

CNPJ: 22.414.277/0001-01

**ITEM 1 - PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR;
MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA;
APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6549	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	Sim	870,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	0,0000	869,0000	

O licitante CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME pelo valor de R\$ 869,0000 (oitocentos e sessenta e nove reais).

**ITEM 2 - PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR;
CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6549	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	Sim	848,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	0,0000	847,0000	

O licitante CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME pelo valor de R\$ 847,0000 (oitocentos e quarenta e sete reais).

**ITEM 3 - PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR;
CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6549	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	Sim	1.238,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	0,0000	1.237,5000	
2	CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	0,0000	1.237,0000	

O licitante CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME pelo valor de R\$ 1.237,0000 (um mil duzentos e trinta e sete reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATA NENHUMA SANÇÃO.

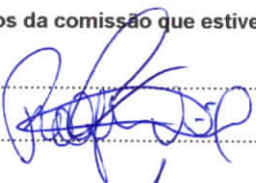
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:31 horas do dia 19 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº
de FOLHA Nº 131

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

- .....Pregoeiro

ROGERIO VIAL

- .....MEMBRO

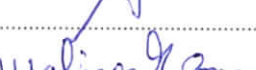
PATRICIA GRUCZKOWSKI

- .....MEMBRO

ALECIO MAROLI

- .....MEMBRO

EDER RENATO STELMACH

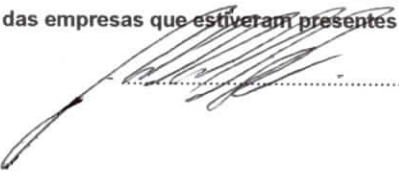
- .....MEMBRO

WALLINSON KELVIN MARCA

- .....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SALVIO RAFAEL BANASZESKI

- .....Representante



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12209440208 em 21/07/2022, protocolo 224758721. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME
Número de Registro:	41208067853
CNPJ:	22414277000101
Município:	Paulo Frontin

Identificação de Livro Digital

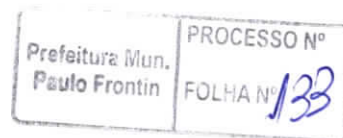
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03776442930	SALVIO RAFAEL BANASZESKI	
40197158900	PAULO R.O.M DE ALBUQUERQUE	SC01316300



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2022 07:46 SOB Nº 20224758721.
PROTOCOLO: 224758721 DE 14/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209440208. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 131

Número: 7

Folha: 1

Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

Ramo.....: Atividade odontológica

Endereço.....: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 321

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PAULO FRONTIN

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 22.414.277/0001-01

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41208067853 Data registro: 11/05/2015

Inscrição Municipal:

PAULO FRONTIN, 01/01/2021

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONSOLIDADO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	116.469,60D	732.458,47	818.339,22	30.588,85D
2	ATIVO CIRCULANTE	116.469,60D	732.458,47	818.339,22	30.588,85D
3	DISPONIVEL	116.469,60D	729.569,36	818.339,22	27.699,74D
4	CAIXA	81.387,75D	485.139,91	565.283,31	1.244,35D
5	CAIXA GERAL	81.387,75D	485.139,91	565.283,31	1.244,35D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.081,85D	244.429,45	253.055,91	26.455,39D
593	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO UNICRED	35.081,85D	244.429,45	253.055,91	26.455,39D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.889,11	0,00	2.889,11D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.889,11	0,00	2.889,11D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	2.889,11	0,00	2.889,11D
149	PASSIVO	116.469,60C	297.777,83	211.897,08	30.588,85C
150	PASSIVO CIRCULANTE	234.132,14C	297.777,83	91.611,38	27.965,69C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	233.666,60C	222.666,68	0,00	10.999,92C
151	EMPRESTIMOS	233.666,60C	222.666,68	0,00	10.999,92C
152	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	36.666,64C	36.666,64	0,00	0,00
152	EMPRESTIMO SANTANDER	196.999,96C	186.000,04	0,00	10.999,92C
164	FORNECEDORES	230,81C	230,81	0,00	0,00
165	FORNEDORES	230,81C	230,81	0,00	0,00
567	PRESTIGE IND E COM LTDA ME	230,81C	230,81	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	920,76C	6.658,31	14.124,80	8.387,25C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	920,76C	6.658,31	14.124,80	8.387,25C
178	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	39,40	39,40C
479	SIMPLES A RECOLHER	920,76C	6.658,31	14.085,40	8.347,85C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	686,03D	68.222,03	77.486,58	8.578,52C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.386,96C	64.364,54	63.768,70	3.791,12C
691	SALÁRIOS E ORDENADOS PAGAR - FILIAL	3.300,59C	41.001,73	40.513,26	2.812,12C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	156,32C	10.211,76	10.055,44	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	13.151,05	13.200,00	979,00C
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.072,99D	3.857,49	13.717,88	4.787,40C
191	INSS A RECOLHER	663,80C	2.508,30	2.407,35	562,85C
692	INSS A RECOLHER - FILIAL	6.660,96D	0,00	6.660,96	0,00
192	FGTS A RECOLHER	512,00C	937,02	849,18	424,16C
693	FGTS A RECOLHER - FILIAL	412,17C	412,17	3.800,39	3.800,39C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.662,54D	0,00	120.285,70	2.623,16C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
589	CAPITAL SOCIAL - FILIAL	2.500,00C	0,00	0,00	2.500,00C
670	CAPITAL SOCIAL - MATRIZ	7.500,00C	0,00	0,00	7.500,00C
264	LUCROS E/ OU PREJUÍZOS	127.662,54D	0,00	120.285,70	7.376,84D
265	LUCROS E / OU PREJUÍZOS	127.662,54D	0,00	120.285,70	7.376,84D
266	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	120.285,70	120.285,70C
267	PREJUÍZOS SOCIAL	127.662,54D	0,00	0,00	127.662,54D
269	CONTAS DE RESULTADOS	0,00	96.649,30	96.649,30	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	96.649,30	96.649,30	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ	0,00	42.107,24	42.107,24	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL - MATRIZ	0,00	28.550,85	28.550,85	0,00
334	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
335	FERIAS	0,00	2.026,23	2.026,23	0,00
337	FGTS	0,00	849,18	849,18	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	11.375,44	11.375,44	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.343,53	3.343,53	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.343,53	3.343,53	0,00

Empresa: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
C.N.P.J.: 22.414.277/0001-01
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0045

Número livro: 0007

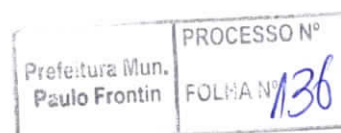
Página 45 de 131

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	245.105,80	245.105,80	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	245.105,80	245.105,80	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	14.085,40	14.085,40	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	14.085,40	14.085,40	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	14.085,40	14.085,40	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.020,40	231.020,40	0,00

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Empresa: **CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME**
 N.P.J.: 22.414.277/0001-01
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0046
 Número livro: 0007
 Página 46 de 131

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	30.588,85D	116.469,60D
DISPONIVEL	30.588,85D	116.469,60D
CAIXA	27.699,74D	116.469,60D
CAIXA GERAL	1.244,35D	81.387,75D
	1.244,35D	81.387,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.455,39D	35.081,85D
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO UNICRED	26.455,39D	35.081,85D
	2.889,11D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	2.889,11D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.889,11D	0,00
INSS A COMPENSAR		
	30.588,85C	116.469,60C
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	27.965,69C	234.132,14C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.999,92C	233.666,60C
EMPRESTIMOS	10.999,92C	233.666,60C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	36.666,64C
EMPRESTIMO SANTANDER	10.999,92C	196.999,96C
	0,00	230,81C
FORNECEDORES	0,00	230,81C
FORNECEDORES	0,00	230,81C
PRESTIGE IND E COM LTDA ME		
	8.387,25C	920,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.387,25C	920,76C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39,40C	0,00
IRRF A RECOLHER	8.347,85C	920,76C
SIMPLES A RECOLHER		
	8.578,52C	686,03D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.791,12C	4.386,96C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.812,12C	3.300,59C
SALARIOS E ORDENADOS PAGAR - FILIAL	0,00	156,32C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	979,00C	930,05C
PRÓ-LABORE A PAGAR		
	4.787,40C	5.072,99D
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	562,85C	663,80C
INSS A RECOLHER	0,00	6.660,96D
INSS A RECOLHER - FILIAL	424,16C	512,00C
FGTS A RECOLHER	3.800,39C	412,17C
FGTS A RECOLHER - FILIAL		
	2.623,16C	117.662,54D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL - FILIAL	2.500,00C	2.500,00C
CAPITAL SOCIAL - MATRIZ	7.500,00C	7.500,00C
	7.376,84D	127.662,54D
LUCROS E/ OU PREJUÍZOS	7.376,84D	127.662,54D
LUCROS E / OU PREJUÍZOS	7.376,84D	127.662,54D
PREJUÍZOS SOCIAL		

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Empresa: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
C.N.P.J.: 22.414.277/0001-01
CONSOLIDADO

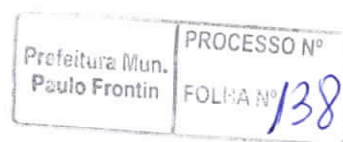
Folha: 0047
Número livro: 0007
Página 47 de 131

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Receita Operacional			
SERVIÇOS PRESTADOS	231.020,40	<u>231.020,40</u>	<u>231.020,40</u>
Deducoes			
(-) SIMPLES	(14.085,40)	<u>(14.085,40)</u>	<u>(14.085,40)</u>
Receita Liquida			<u>216.935,00</u>
Lucro Bruto			<u>216.935,00</u>
Despesas Administrativas			
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(1.100,00)		
FERIAS	(2.026,23)		
FGTS	(849,18)		
PRO-LABORE	(13.200,00)		
SALARIOS E ORDENADOS	(11.375,44)		
TAXAS DIVERSAS	(3.343,53)		
SEGUROS	(1.000,00)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(243,88)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.650,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(785,66)		
DESPESAS DIVERSAS	(158,90)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(104,82)		
DESPESAS COM INTERNET	(1.198,80)		
SOFTWARE	(780,00)		
MATERIAL USO E CONSUMO	(290,80)	<u>(42.107,24)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FILIAL			
DESPESAS PESSOAL - FILIAL			
DECIMO TERCEIRO SALARIO - FILIAL	(4.020,00)		
FERIAS - FILIAL	(4.668,41)		
FGTS - FILIAL	(3.800,39)		
INDENIZACOES E AVISO PREVIO - FILIAL	(140,00)		
SALARIOS E ORDENADOS - FILIAL	(41.913,26)	<u>(54.542,06)</u>	<u>(96.649,30)</u>
Resultado operacional liquido			<u>120.285,70</u>
Resultado Antes do IR			<u>120.285,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>120.285,70</u>

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Empresa: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
C.N.P.J.: 22.414.277/0001-01

CONSOLIDADO

Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0048
Número de Página 48 de 131

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(127.723,56)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(38.961,30)
TOTAL	(166.684,86)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(166.684,86)

Empresa: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME
C.N.P.J.: 22.414.277/0001-01
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO

Folha: 0049
Número livro: 0007
Página 49 de 131

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	231.020,40
Valores pagos a empregados	(65.018,42)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	166.001,98
Tributos pagos	(6.658,31)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	159.343,67
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(231.268,36)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(71.924,69)

Redução nas Disponibilidades	(71.924,69)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	81.387,75
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.244,35

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

A

INDEPENDENCIA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º SC01316300
Endereço: Rua MAL FLORIANO PEIXOTO, nº 216, CENTRO, CEP nº 84600-155
UNIAO DA VITORIA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME, CNPJ 22.414.277/0001-01, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

Assinatura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
----------------------------------	-----------------------------

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A. **EMPRESA CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME.** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de PAULO FRONTIN - PR, tendo como objeto social Atividade odontológica, com início de atividades em 11/05/2015..

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000 dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SALVIO RAFAEL BANASZESKI – 99%

SILVIO BANASZESKI – 1%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa declara não ter propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de dezembro de 2021.

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
CPF: 03776442930
ADMINISTRADOR

PAULO R.O.M DE ALBUQUERQUE
CRC: SC-013163/O-0
CPF: 401.971.589-00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
----------------------------------	-----------------------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 130 de 131

Número: 7

Folha: 130

Contem este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 31/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME

Ramo.....: Atividade odontológica

Endereço.....: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 321

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PAULO FRONTIN

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 22.414.277/0001-01

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41208067853 Data registro: 11/05/2015

Inscrição Municipal:

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 131 de 131

ASSINATURA ELETRÔNICA

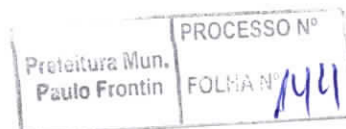
Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03776442930	SALVIO RAFAEL BANASZESKI
40197158900	PAULO ROBERTO OGRODOVSKI MARCONDES DE ALBUQUERQUE



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2022 07:46 SOB Nº 20224758721.
PROTOCOLO: 224758721 DE 14/07/2022. NIRE: 41208067853.
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no BALANÇO SOCIAL DE 2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

<u>Tipo de Índice</u>	<u>Valores em Reais (R\$)</u>	<u>Índice</u>
Liquidez Geral $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{30.588,85}{27.965,69} + 0,00$	1,09
Liquidez Corrente $LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{30.588,85}{27.965,69}$	1,09
Solvência Geral $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{30.588,85}{27.965,69 + 0,00}$	1,09

ONDE:

AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; SG: Solvência Geral;
RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; AT: Ativo Total;
LC: Liquidez Corrente; LG: Liquidez Geral.

Observação: Os índices deverão ser apresentados com duas (2) casas decimais desprezando-se as demais.

Paulo Frontin, 31 de dezembro de 2021.

CLINICA ODONTOLOGICA S.B LTDA ME

SALVIO RAFAEL BANAZESKI
Sócio Administrador

PAULO R.O.M DE ALBUQUERQUE
Contador Responsável
CRC: SC01316300

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 245/2022

Pregão Presencial: nº. 02/2022

Processo Administrativo: nº. 35/2022

Processo de Compra: 30/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 77 a 81 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 19/07/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 82, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 19/07/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa:

N
o

EMPRESA

CNPJ

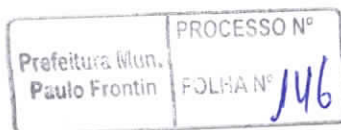
REPRESENTANT

CI/RG, CPF

FOLHA

E

S



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I CLÍNICA ODONTOLÓGICA 22.414.277/0001-01 Salvio Rafael 03776442930 86 a 97
SB LTDA -ME Banaszski

8. A empresa, acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Nenhuma empresa declarou fazer jus ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foi credenciada em consonância com o Edital.

9. Aberto o envelope de proposta, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada todas as propostas, conforme 100 dos autos.

10. Ocorreu a classificação da proposta, conforme o Edital (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lance verbal, sendo classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar:

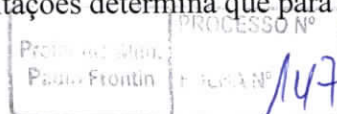
Empresa	CNPJ	Item
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA - ME	22.414.277/0001-01	1,2 3

11. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores, abaixo identificado:

Empresa	CNPJ	Lote
SUPERMERCADO PECH LTDA ME	05.514.965/0001-16	1, 2, 3

12. A empresa vencedora não apresentou termo de abertura e termo de encerramento do Balanço Patrimonial, bem como o Balanço Patrimonial, Notas Explicativas conforme exigido no 14.4, inciso II, IV, do Edital e não houve a demonstração da boa situação da empresa, através da apresentação de índices contábeis.

O Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução nº 1.418/2012.12 que dispõe que as MPE devem elaborar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Já a Lei de Licitações determina que para fins de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

habilitação a Administração poderá exigir Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (art. 31, I, Lei nº 8.666/1993). Portanto, pode-se exigir Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis das ME ou EPP para fins de habilitação e, com isso, também se verificar a comprovação do enquadramento de ME/EPP.

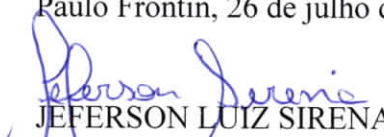
A ausência de apresentação dos documentos acima referidos, impedem a habilitação da empresa. Do exposto, ante o fato de ser a única participante, oportunize o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação dos documentos, sob pena de inabilitação. Sendo que na hipótese de não regularização declare a licitação FRACASSADA.

13. Ante o exposto, considerando que existem motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que se os vícios forem saneados, será superada a ilegalidade, CASO NÃO SEJA SANEADO, entendendo que o presente processo NÃO poderá ser homologado, RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ SER DECLARADA A LICITAÇÃO FRACASSADA.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 26 de julho de 2022.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 30/2022 FMS

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 2/2022 FMS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO.

CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA R\$ 295.300,00

TOTAL GERAL: R\$ 295.300,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao presente processo.


JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRON

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 35/2022
Processo de Licitação: 30/2022
Data do Processo: 07/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretária De Saúde, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/07/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência 1
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006549 - CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA-ME	3	0,0000	295.300,00
	3		295.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (10), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (13),
2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (19), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (20),
2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2/2022 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 30/2022 FMS

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 2/2022 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH –
PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR
HOMOLOGADO.

CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA R\$ 295.300,00

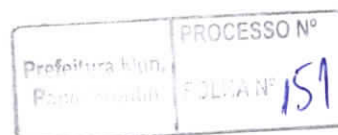
TOTAL GERAL: R\$ 295.300,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: BC8D830A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 DO PROCESSO Nº 30/2022 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 FMS

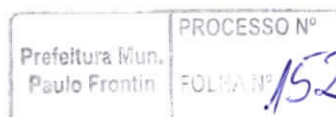
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.
CNPJ.....: 22.414.277/0001-01
Valor.....: R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e
trezentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN-PR
Paulo Frontin, 27 de julho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2F49D59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2022

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ**, E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a 14 de dezembro, cidade de Paulo Frontin/PR - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.414.277/0001-01, neste ato representada por SALVIO RAFAEL BANASZESKI, RG n.º 7.562.052-5 SSP-PR.. e CPF n.º 037.764.429-30 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha mais vantajosa para Contratação de serviços, não contínuos, odontológicos, com o objetivo de realizar a confecção de próteses dentárias, sob medida, destinados a atendimento de demanda oriunda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	U	PROTESE TOTAL MAXILAR TIPO: TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DENTADURA; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB MEDIDA.	ODONTOLOGICA S.B	869,00	86.900,00
2	100,00	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: RESINA ACRÍLICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRIFICAÇÃO: SOB	ODONTOLOGICA S.B	847,00	84.700,00

Handwritten signature



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	100,00	U	MEDIDA. PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.	ODONTOLOGICA S.B	1.237,00	123.700,00
Total						295.300,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/07/2022. e encerramento em 26/07/2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2020, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	13/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	19/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	20/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	100	24/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

mm



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			MEDIDA.			
3	100,00	U	PRÓTESE INTRAORAL TIPO: PARCIAL MANDIBULAR OU MAXILAR; CARACTERÍSTICA: REMOVÍVEL; MATERIAL: CROMO COBALTO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GRAMPOS, BILATERAL; APRESENTAÇÃO: COMPLETA; TIPO DE FABRICAÇÃO: SOB MEDIDA.	ODONTOLOGICA S.B	1.237,00	123.700,00
Total						295.300,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/07/2022. e encerramento em 26/07/2023.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2020, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	10/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.041.3.3.90.30	1000	13/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	19/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	20/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE
2.042.3.3.90.30	1000	24/2022	MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

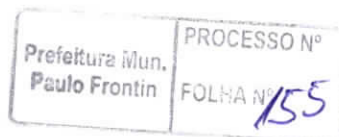
10. CLAUSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



mm



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

16. DO FORO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
----------------------------------	-----------------------------

mm



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 27 de julho de 2022.


BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____